



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

REQUERIMENTO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando esclarecimentos junto à SEMASA sobre a transferência da cobrança da taxa de lixo para a SABESP.

Conforme inciso XVII do Art. 58 da Lei Orgânica do Município

Senhor Presidente

REQUERIMENTO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando esclarecimentos junto à SEMASA sobre a transferência da cobrança da taxa de lixo para a SABESP.

1 – Solicito esclarecimentos sobre os motivos que levaram à transferência da cobrança da taxa de lixo para a SABESP, considerando que se trata de uma taxa municipal.

2 – Pergunto se existe a possibilidade de integrar a cobrança da taxa de lixo ao IPTU, visando uma maior eficiência e organização na gestão fiscal municipal.

3 – Indago se a SEMASA pode disponibilizar uma consulta simplificada de débitos para os municípios, utilizando o número do CPF ou o número de classificação fiscal junto à prefeitura como meio de identificação, visando facilitar o acesso e a regularização dos débitos.

JUSTIFICATIVA:

Desde que a SABESP assumiu o serviço de saneamento em Santo André, os municípios têm enfrentado dificuldades com a cobrança da taxa de lixo. Enquanto a cobrança era realizada pela SEMASA, os municípios relatam que não havia problemas. No entanto, desde que a responsabilidade pela cobrança passou para a SABESP, percebe-se uma aparente desorganização nos serviços.

Segundo relatos, ao solicitarem o corte ou a suspensão do consumo de água à SABESP, os municípios não recebem o boleto para pagamento da taxa de lixo, tampouco da SEMASA. Posteriormente, são notificados sobre o débito, mas não recebem um meio de pagamento adequado.

Além disso, ao tentarem efetuar o pagamento pelo site da SEMASA, são solicitados a fornecer o número de cadastro na SEMASA, que não possuem mais desde 2021, uma vez que não recebem mais a cobrança com esse número. Em uma última tentativa de resolver a pendência, ao tentarem agendar com o órgão, só conseguem data para mais de 30 dias.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Tendo em vista tais relatos, torna-se evidente a dificuldade dos cidadãos em efetuarem o pagamento em dia da taxa devida, bem como em regularizarem possíveis pendências.

1) Paulo Henrique Pinto Serra - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 2 de maio de 2024.

Ver. Coronel Edson Sardano
VEREADOR

